



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2020

OBJETIVO: Contratação dos serviços especializados de obras para conclusão do Esgotamento Sanitário da Funasa de Desterro -PB, conforme projeto básico e edital em anexo.

Ao sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte as oito horas e trinta minutos, A Prefeitura Municipal de Desterro, após uma tolerância de quinze minutos teve início a reunião com o fim específico acima, Estando presente os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **Portaria/PMD-GP nº 018/2020**, o presidente da C.P.L, Francisco de Assis Ferreira Silva, Marcos Antonio Bezerra(membro),Nívia Alves de Moura(membro), onde o presidente da CPL Francisco de Assis Ferreira Silva, abriu os trabalhos e designou a mim, Nívia Alves de Moura para secretariá-los., O Aviso de Licitação foi publicado no DOE, DOU Estadual, DOU Federal site do TCE, e site do município, nos termos do art. 21, e da lei de licitações nº oito mil seiscientos e sessenta e seis de um mil novecentos e noventa e três, inicialmente protocolou os envelopes de habilitação e proposta a empresa, 1 - **CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº. 17.620.703/0001-15 juntando aos envelopes de habilitação e proposta os documentos de credenciamento. Compareceu a sessão as empresas, 2 – CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09; 3- JMSV CONSTRUÇÕES CNPJ Nº. 30.999.688/0001-26, a comissão em ato contínuo solicitou dos presentes os documentos de credenciamento e os Envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de preço. Apresentou credenciamento conforme o item nº 3.0 do edital, as empresas **CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09**, representado pela a senhora Francisca Marta Mendonça Santos portadora do CPF nº. 138.450.744-26, e RG nº. 4.445504-SSP-PB, e a empresa **JMSV CONSTRUÇÕES CNPJ Nº. 30.999.688/0001-26**, representado pelo o senhor Valmir Brito de Araujo portador do CPF nº.087.650.474-86 RG 31.51234 2º via, **CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº. 17.620.703/0001-15**, representado pelo a senhor Inaldo Fernandes dos Santos, portador do CPF nº. 017.982.267-58 e RG nº.090.35461-4 DETRAN-RJ ficando credenciado, os representantes das empresa acima especificado, Encerrado o credenciamento a comissão conferiu os CNPJ das empresas participantes no Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS), não havendo nem**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

uma notificação contra a empresas consultadas conforme consta nos autos do processo a comissão comunicou em seguida que estaria abrindo os envelopes contendo os documentos de habilitação, e pediu que os licitantes credenciados rubricassem os documentos em atendimento ao art. 43 § 1º da lei 8666/93, O presidente facultou a palavra ao licitante presente, onde o mesmo disse não ter nada a constar, O presidente comunicou ao representante das empresas que aguardasse enquanto a comissão analisa os documentos de habilitação, a comissão solicitou então que os representantes aguardassem e em seguida retomaria a sessão. Em ato continuo a sessão nove horas e vinte minutos após a comissão analisar os documentos de habilitação das empresas participantes após análise dos documentos de habilitação da empresa **CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº. 17.620.703/0001-15 verificou que, a empresa não** atendeu ao item 5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro civil e um profissional habilitado na área de explosivo** ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes no item 5.3.1 apresentou a prova de regularidade com a Fazenda nacional, relativos ao tributo federal vencido em 25 de março de 2020 já prorrogada por meio do decreto federal em 23 de junho de 2020, da empresa **JMSV CONSTRUÇÕES CNPJ Nº. 30.999.688/0001-26, não** atendeu ao item 5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro civil e um profissional habilitado na área de explosivo** ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, **CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA, CNPJ Nº. 31.094.999/0001-09 não** atendeu ao item 5.1.3.2. Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro civil e um profissional habilitado na área de explosivo** ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

concedida a palavra aos representantes da empresa presente o representante declarou ser microempresa e solicitou o prazo nos termos da lei complementar nº 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014. conforme o item 5.7 do edital, visando o princípio da economicidade conforme o art. 48 § 3º - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Foi concedido o prazo de 08 dias uteis, ficando marcado para o dia 21 de julho de 2020, para que a empresa apresente os documentos causadores da sua inabilitação conforme os itens 5.4.5 do edital, sendo facultado a palavra o representante da empresa disse que não tem nada a constar, onde o mesmo assinou a desistência de recurso nos termos do (Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93), O presidente comunicou que dará continuidade a sessão assim que a empresa cumprir com os prazos cedidos, e solicitou que os representantes credenciados rubricassem os envelopes de proposta de preços no seu lacre. O presidente declarou encerrada a sessão e nada mais tendo a constar, lavro está Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros e pelo licitante presente.

Francisco de Assis Ferreira Silva
Presidente da CPL

Marcos Antonio Bezerra
Membro/CPL


Nivea Alves de Moura
Membro/CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB

Participantes credenciados

Francisca Alata Medonça Souto
CONSTRUTORA E LOCADORA MEDONÇA & SILVA,

Volmir Brito de Azevedo
JMSV CONSTRUÇÕES CNPJ Nº. 30.999.688/0001-26,

[Handwritten signature]
② *[Handwritten signature]* 4
[Handwritten signature]